

Ofício nº 020/2019-SEMPPLAN

Santo Antônio dos Lopes-MA, 15 de fevereiro de 2019.

À Sua Exa.

Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

PREFEITURA MUN. DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA
PROCESSO Nº <u>2119.02-0001</u>
DATA <u>21/02/2019</u>
<i>Márcia Lima</i>
ASSINATURA

ASSUNTO: Participação dos procuradores municipais no curso “Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual”

Senhor Prefeito,

1. É incontestável que os procuradores exercem um papel importante para a sociedade, uma vez que representam a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, trabalhando para o cumprimento das leis. No caso específico do procurador municipal, o profissional tem entre suas atribuições o controle da legalidade, a defesa da administração municipal, do interesse público e também dos direitos constitucionais.
2. Nesse cenário, a importância da figura do Procurador Municipal se torna clara, vez que é da sua responsabilidade lembrar a população de seu dever, e agir em nome da sociedade na busca pela justiça, agindo como instrumento do povo, para o povo, tanto quanto um vereador ou prefeito. Além disso, Procurador Municipal é ser, ao mesmo tempo que advogado público, um agente político transformador da sociedade, orientando a administração na observância dos princípios de Direito.
3. Nesta perspectiva, é evidente que atualmente todo o cenário organizacional está passando por frequentes mudanças, e, para que haja desenvolvimento dentro do seu contexto, é necessário que seus colaboradores tenham acesso a cursos de formação continuada e capacitação. Esse também é o caso dos procuradores municipais, que são servidores públicos e trabalham diretamente com a população e defendem os interesses da administração pública, na qual necessitam estarem constantemente se qualificando.
4. Destarte, diante da necessidade de qualificação e aperfeiçoamento das atividades dos procuradores municipais de Santo Antônio dos Lopes/MA, bem como consoante ofício nº 014/2019-PROJURSAL da Procuradoria Municipal (anexo), solicito a participação dos 02

Folha nº
Proc. nº 003
Rubrica: *[assinatura]*

procuradores municipais, quais sejam: Dr. Ricardo Augusto Dovera e Dra. Samara Carvalho Souza Dias, no curso “Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual” a ser realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2019, na cidade de Natal/RN.

5. O congresso contará com a participação de renomados profissionais do universo jurídico, com foco a qualificar os responsáveis pela condução das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, tanto sobre o direito aplicável quanto em relação ao rito a ser observado nas diferentes fases destes processos, bem como atualizar os participantes relativamente às orientações jurisprudenciais e doutrinárias sobre as sindicâncias e PADs e contribuir para que os Municípios instruem seus processos com maior segurança jurídica, evitando nulidade.

6. Diante do exposto, no juízo da conveniência, oportunidade e legalidade, por parte da autoridade superior, solicito à Vossa Excelência a autorização da abertura do presente processo administrativo, tendo como objeto o pagamento de inscrições dos 02 procuradores municipais no curso “Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual”, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993.

Respeitosamente,

[assinatura]
Maria Lia Silva e Silva
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: 026/2017 - GP

Santo Antônio dos Lopes-MA, 11/02/2019.

Ofício nº 014/2019-PROJURSAL

Recebido em 11/02/2019

Sindoval Filho

AS 15:48

À Exma. Sra.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretaria de Planejamento e Administração

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Folha nº.....

Proc. nº 004.....

Rubrica.....

Tendo em vista a necessidade de participação de dois servidores do Município de Santo Antônio dos Lopes, no Curso de SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL E PRÁTICA PROCESSUAL, que será realizado no período de 27 e 28 de maio de 2019 na cidade de natal-RN, solicita a Administração do município a contratação direta da empresa IEM-Instituto de Estudos Municipais, CNPJ 02.310.921/0001-86, conforme dados para empenho que segue em anexo, através de Inexigibilidade, amparada pelo Art. 25, II, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Convém ressaltar que a inscrição no Curso de SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL E PRÁTICA PROCESSUAL, justifica-se diante da necessidade de aperfeiçoamento constante dos Procuradores do Município, que exercem diariamente a atividade profissional na área Jurídica, atuando diretamente com processos administrativos disciplinares.

Cumprе salientar, ainda, a preocupação da Procuradoria em possibilitar o constante aperfeiçoamento dos servidores a ela vinculados. Em razão disso, justifica-se a participação de dois servidores: Dr. Ricardo Augusto Duarte Dovera, CPF 916.998.780-72 e Dra. Sâmara Carvalho Souza Dias, CPF 745.107.113-87, ambos Procuradores Municipais nomeados por meio das Portarias nº 001/2018-GP e 002/2018-GP, respectivamente.



No que tange à relevância do evento, importa ressaltar tratar-se de um Curso realizado por meio de uma das instituições especializadas em Estudos Municipais, que coloca mensalmente à disposição dos interessados cursos sob os mais variados temas em todo o território nacional.

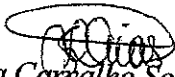
Pelas razões acima apresentadas, justifica-se a necessidade da contratação.

Desse modo, venho através deste requerer a V. Senhoria que defira o pedido de participação, e que seja determinado a CPL do município, que proceda a abertura do processo de pagamento das inscrições, cujo dados para empenho segue em anexo, bem como seja autorizado a emissão das passagens aéreas e de diárias, sendo, os participantes Procuradores do Município acima identificados no Curso de SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL E PRÁTICA PROCESSUAL nos dias 27 e 28 de maio de 2019.

Cumprе ressaltar, que o deslocamento para participação no referido Curso deverá ocorrer no dia 26/05/2019-IDA e 29/05/2019-RETORNO, perfazendo assim 04 (quatro) diárias.

Esta solicitação, também é feita nos termos da Lei municipal nº 06/2017 que dispõe sobre a concessão de diária a servidor dos órgãos da administração pública direta e dá outras providências.


Atenciosamente,


Sâmara Carvalho Souza Dias
Procuradora do Município
Portaria nº 002/2018-GP

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 15/02/2019


Servidor Responsável

PAUTA DO CURSO (ATUALIZADA À LEI N.º 13.655/18)**SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:
ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL E PRÁTICA PROCESSUAL**

Datas: 27 e 28 de maio de 2019

Local: Hotel Golden Tulip Natal. Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal/RS.

Horários: 1º dia 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30; 2º dia 8h às 13h.

Solicitação: Favor encaminhar cópia à Comissão Municipal de Sindicância e Setor de Recursos Humanos.

Folha nº.....
Proc. nº 006.....
Rubrica.....

IMPORTANTE: sugerimos que levem ao curso a lei municipal que disciplina a sindicância e PAD, para discussão e resolução das dúvidas. O IEM disponibilizará aos participantes, modelo de projeto de lei contemplando a atualização jurídica do tema, além de modelos de portarias, notificações, relatórios, decisões e afins.

Objetivos do curso

Qualificar os responsáveis pela condução das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, tanto sobre o Direito aplicável quanto em relação ao rito a ser observado nas diferentes fases destes processos.

Atualizar os participantes relativamente às orientações jurisprudenciais e doutrinárias sobre as sindicâncias e PADs.

Contribuir para que os Municípios instruem seus processos com maior segurança jurídica, evitando nulidades com graves repercussões jurídicas e econômicas, dentre as quais a reintegração aos cargos e funções e indenizações diversas.

Considerações importantes

O Direito aplicável aos processos disciplinares na Administração Pública vem evoluindo e inovando significativamente nos últimos anos. Inadequações legais têm provocado nulidades decretadas pelo Poder Judiciário com reflexos pecuniários e pessoais.

É imperativa a adequação da legislação local aos fundamentos constitucionais, com base na doutrina e na jurisprudência, para evitar prejuízos econômicos (indenizações) e a impunidade de agentes públicos investigados.

O Poder Judiciário, ao decidir pela nulidade de sindicâncias e PADs que envolvem a aplicação de medidas administrativas disciplinares, também vem condenando ao pagamento de danos morais, ao ressarcimento de prejuízos e reintegrações a cargos.

A atualização da legislação municipal e, a formação de agentes públicos com domínio sobre o Direito a ser aplicado aos processos administrativos, pode evitar as condenações judiciais e assegurar um resultado justo.

A quem o curso é dirigido

O curso é dirigido aos secretários de administração e de governo, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicante, aos assessores jurídicos e procuradores municipais e aos demais agentes envolvidos com o tema (setor de RH e outros).

Prazo de inscrições e informações sobre o curso

As inscrições deverão ser feitas até **10 de maio de 2019**, através do site www.iem.inf.br. Detalhes sobre o curso podem ser obtidos diretamente no IEM, através do telefone (51) 3778-1188 e pelo e-mail iem@iem.inf.br. Receberão certificados os participantes que tiverem a frequência mínima de 75%. Serão confirmadas somente as inscrições pagas antes do início do curso, conforme prazo do boleto.

Ministrante: Darcí Reali, advogado, mestre em Direito e docente da Universidade de Caxias do Sul, no Curso de Direito, Curso Superior de Gestão Pública e na Pós-Graduação em Direito de Estado e Direito Ambiental (2005-2015). Exerceu os cargos de Secretário Municipal de Administração (1993-1997) e assessor jurídico municipal (1997-2001). Diretor do IEM atua há mais de 20 anos em assessorias e consultorias jurídica e administrativa de Municípios. Ministra cursos e treinamentos (em diversos Estados do Brasil) relacionados aos aspectos legais, administrativos e gerenciais dos municípios, nas áreas de direito constitucional, administrativo, tributário, ambiental, urbanístico, legislativo e previdenciário; contempla, ainda, as áreas de gestão da educação, trânsito, transporte escolar e saúde. Autor e coautor de diversos livros direcionados à Administração Municipal, nas áreas de transporte escolar, trânsito, previdência, tributação e meio ambiente.

Clientes IEMPREV e FICATES têm desconto de 10% até o dia 22/04/2019.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR ÓRGÃO/EMPRESA	PAGAMENTO ATÉ 22/04/2019	PAGAMENTO APÓS 22/04/2019	Valor correspondente ao curso. NÃO estão incluídas parcelas de alimentação, hospedagem, traslados e outras que se façam necessárias a participação no evento.
1 participante	R\$ 1080,00 por pessoa	R\$ 1190,00 por pessoa	
2 participantes	R\$ 1030,00 por pessoa	R\$ 1140,00 por pessoa	
3 participantes	R\$ 980,00 por pessoa	R\$ 1090,00 por pessoa	
4 participantes ou mais	R\$ 890,00 por pessoa	R\$ 990,00 por pessoa	

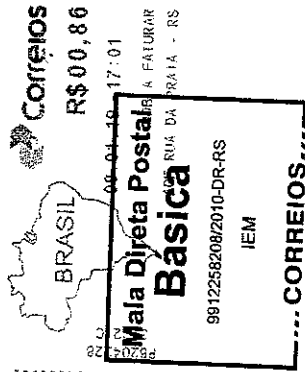
*Sua inscrição só será confirmada mediante pagamento.

Inscreva-se em: www.iem.inf.br, VAGAS LIMITADAS.



**INSTITUTO
DE ESTUDOS
MUNICIPAIS**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
À PROCURADORIA / ASSESSORIA JURÍDICA
Av. Presidente Vargas, 446
CEP: 65730000 Santo Antonio dos Lopes - MA



Folha nº
Proc. nº 007
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Fechamento autorizado. Pode ser aberto pela ECT.


10/03/2018

Handwritten signature

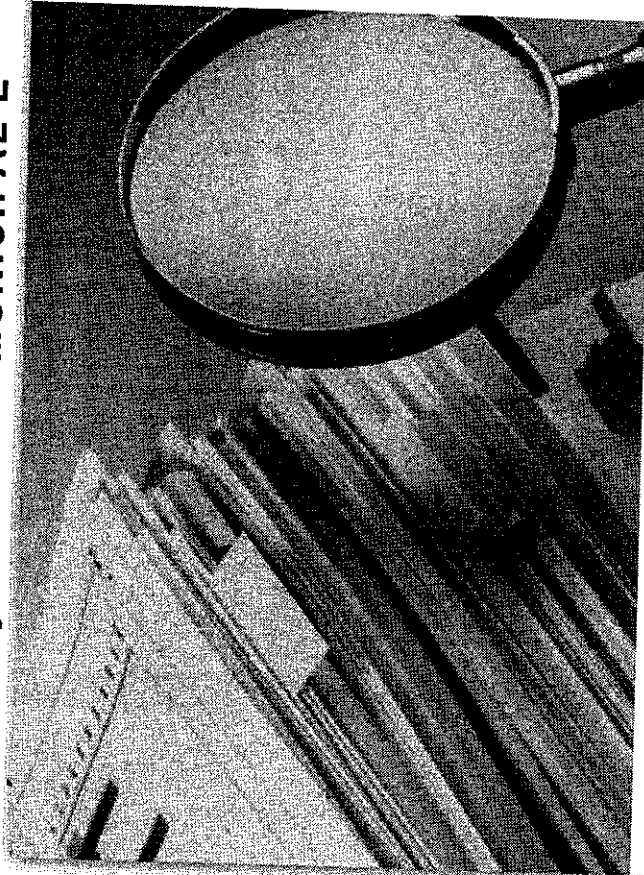


IEM - Instituto de Estudos Municipais

Rua dos Andradas, 1234 - Conjunto 1603 - Centro - CEP 90020-008 - Porto Alegre - RS

■ 51 3778.1188 ■ www.iem.inf.br ✉ iem@iem.inf.br  IEM Instituto de Estudos Municipais

SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL E



INSCREVA-SE

PERÍODO DO CURSO
De 27/05/2019 até 28/05/2019

PRAZO DE INSCRIÇÃO
10/05/2019

HORÁRIOS
1º dia 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30; 2º dia 8h às 13h.

LOCAL
AVENIDA Engenheiro Roberto Freire 4382/
Bairro Ponta Negra - Natal - RN

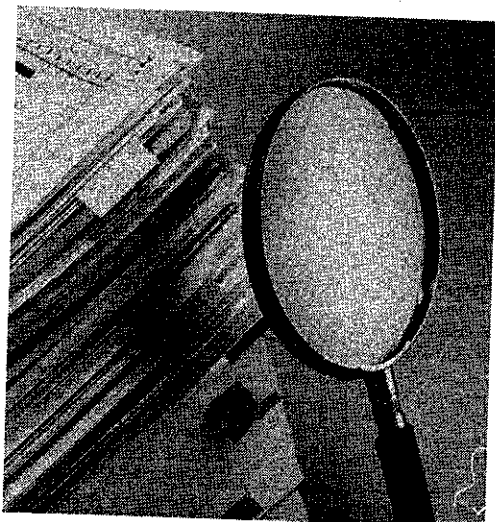
MINISTRANTE(S)
Darci Reali

 VER MAPA

Folha nº
 Proc. nº 010
 Rubrica
 Voltar ←

SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL E PRÁTICA PROCESSUAL

27
à 28



PERÍODO DO CURSO
 De 27/05/2019 até 28/05/2019

PRAZO DE INSCRIÇÃO
 10/05/2019

HORÁRIOS
 1º dia 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30; 2º dia 8

LOCAL
 AVENIDA Engenheiro Roberto Freire 4382/
 Bairro Ponta Negra - Natal - RN

MINISTRANTE(S)
Darci Reali

[VER MAPA](#)

INSCREVA-SE

Qualificar os responsáveis pela condução das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, tanto sobre o Direito aplicável quanto em relação ao rito a ser observado nas diferentes fases destes processos. Atualizar os participantes relativamente às orientações jurisprudenciais e doutrinárias sobre as sindicâncias e PADs. Contribuir para que os Municípios instruem seus processos com maior segurança jurídica, evitando nulidades com graves repercussões jurídicas e econômicas, dentre as quais a reintegração aos cargos e funções e indenizações diversas.

DESCRIÇÃO

Qualificar os responsáveis pela condução das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, tanto sobre o Direito aplicável quanto em relação ao rito a ser observado nas diferentes fases destes processos. Atualizar os participantes relativamente às orientações jurisprudenciais e doutrinárias sobre as sindicâncias e PADs. Contribuir para que os Municípios instruem seus processos com maior segurança jurídica, evitando nulidades com graves repercussões jurídicas e econômicas, dentre as quais a reintegração aos cargos e funções e indenizações diversas.

MAIS INFORMAÇÕES

Clientes IEMPREV e FICATES têm desconto de 10% até o dia 22/04/2019.

INVESTIMENTO

Quantidade de participante por órgão/empresa	Pagamento até dia 22/04/2019	Pagamento pós dia 22/04/2019
IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS 1 participante	R\$ 1.080,00	R\$ 1.190,00
2 participantes	R\$ 2.060,00	R\$ 2.280,00

Quantidade de participante por órgão/empresa	Pagamento até dia 22/04/2019	Pagamento pós dia 22/04/2019
3 participantes	R\$ 2.940,00	R\$ 3.270,00
4 participantes ou mais	R\$ 890,00 (por pessoa)	R\$ 990,00 (por pessoa)

Valor correspondente ao curso. NÃO estão incluídas parcelas de alimentação, hospedagem, traslados e outras que se façam necessárias a participação no evento.

Folha nº
 Proc. nº
 Rubrica.....



**Programa SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:
 ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL E PRÁTICA PROCESSUAL**

[Download](#)

RECEBA NOSSOS **INFORMATIVOS**

CADASTRE-SE

51. 3778.1188

iem@iem.inf.br

Rua dos Andradas, 1234 / 1603

Centro - 90.020-008

Porto Alegre - RS

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30

E-MAIL

[Trabalhe Conosco](#)

Folha nº
Proc. nº 012
Rubrica
M

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

st: class Object ([CXMCODIGO] => 3854 [CXACODIGO] => Array ([0] => 6378 [1] => 6379))



Sua inscrição foi enviada com sucesso.

[IR PARA PÁGINA INICIAL](#)

RECEBA NOSSOS **INFORMATIVOS**

CADASTRE-SE



**INSTITUTO
DE ESTUDOS
MUNICIPAIS**

51 3778.1188



Folha nº.....
Proc. nº 013.....
Rubrica.....

51. 3778.1188

iem@iem.inf.br

Rua dos Andradas, 1234 / 1603

Centro - 90.020-008

Porto Alegre - RS

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30

E-MAIL

Trabalhe Conosco



samara carvalho <samaraadvoabma@gmail.com>

Inscrição em Curso: SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL E PRÁTICA PROCESSUAL
6 mensagens

IEM <testes@agenciaready.com.br>
Para: SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS <samaraadvoabma@gmail.com>

7 de fevereiro de 2019 12:07

Folha nº.....
Proc. nº..... 014
Rubrica.....



Pedido de Inscrição em Curso

Oiá, SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS.

Seus dados foram cadastrados para participação no curso SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL E PRÁTICA PROCESSUAL em 27/05/2019.

Sua inscrição estará confirmada após a confirmação da inscrição por parte da Instituição.

Atenciosamente,

IEM - Instituto de Estudos Municipais.
www.iem.inf.br

IEM <testes@agenciaready.com.br>
Para: SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS <samaraadvoabma@gmail.com>

7 de fevereiro de 2019 12:07

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IEM <testes@agenciaready.com.br>
Para: SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS <samaraadvoabma@gmail.com>

7 de fevereiro de 2019 12:07

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IEM <testes@agenciaready.com.br>

7 de fevereiro de 2019 12:07

Para: SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS <samaraadvoabma@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IEM <testes@agenciaready.com.br>

Para: SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS <samaraadvoabma@gmail.com>

7 de fevereiro de 2019 12:07

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IEM <testes@agenciaready.com.br>

Para: SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS <samaraadvoabma@gmail.com>

7 de fevereiro de 2019 12:07

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha nº
Proc. nº 015
Rubrica.....



samara carvalho <samaraadvoabma@gmail.com>

Inscrição em Curso: SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL E PRÁTICA PROCESSUAL

6 mensagens

IEM <testes@agenciaready.com.br>
Para: SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS <samaraadvoabma@gmail.com>

7 de fevereiro de 2019 12:07

Folha nº.....
Proc. nº.....016
Rubrica.....mf



Pedido de Inscrição em Curso

Oiá, SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS.

Seus dados foram cadastrados para participação no curso SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL E PRÁTICA PROCESSUAL em 27/05/2019.

Sua inscrição estará confirmada após a confirmação da inscrição por parte da Instituição.

Atenciosamente,

IEM - Instituto de Estudos Municipais.
www.iem.inf.br

IEM <testes@agenciaready.com.br>
Para: SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS <samaraadvoabma@gmail.com>

7 de fevereiro de 2019 12:07

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IEM <testes@agenciaready.com.br>
Para: SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS <samaraadvoabma@gmail.com>

7 de fevereiro de 2019 12:07

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IEM <testes@agenciaready.com.br>

7 de fevereiro de 2019 12:07

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IEM <testes@agenciaready.com.br>

Para: SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS <samaraadvoabma@gmail.com>

7 de fevereiro de 2019 12:07

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IEM <testes@agenciaready.com.br>

Para: SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS <samaraadvoabma@gmail.com>

7 de fevereiro de 2019 12:07

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha nº.....
Proc. nº 017.....
Rubrica. m4.....

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Auto-Atendimento BB.

Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
2. Por favor, configure a margens esquerda e direita para 17 mm.
3. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
4. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador

Banco do Brasil 001-9		00190.00009 02990.313005 00012.209177 1 78670000206000			
Beneficiário IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS		CPF/CNPJ 02.310.921/0001-86	Sacador Avalista	Vencimento 22/04/2019	
Endereço do Beneficiário/Sacador Avalista RUA dos Andradas, 1234, Sala 1603 90020-008, Centro Histórico, Porto Alegre - RS					
Noosso Número 29903130000012209	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor 2.060,00	Agência/Código do Beneficiário 2567-4/20500-1
Data de Documento 08/02/2019	Número do Documento 299031312209	Espécie do Documento DM	Aceite N	Data de Processamento	Valor do Documento 2.060,00
Pagador: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10					

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

Banco do Brasil 001-9		00190.00009 02990.313005 00012.209177 1 78670000206000			
Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br.					Vencimento 22/04/2019
Beneficiário IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS		CPF/CNPJ 02.310.921/0001-86	Agência/Código Beneficiário 2567-4/20500-1		
Data do Documento 08/02/2019	Número do Documento 299031312209	Espécie Documento R\$	Aceite N	Data Processamento	Noosso Número 29903130000012209
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor 2.060,00	(=) Valor do Documento 2.060,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimentos
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10					
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 464 - 65730000 - CENTRO - Santo Antônio dos Lopes - MA					
Sacador Avalista: CNPJ: Código de baixa:					

Autenticação mecânica / Ficha de Compensação





PORTARIA Nº 026/2017- GP

Folha nº.....
Proc. nº 019.....
Rubrica.....

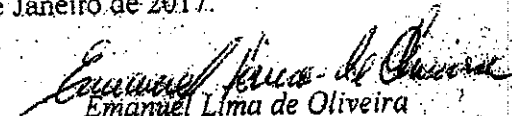
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

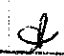
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de Janeiro de 2017.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 15 / 02 / 2019


Servidor Responsável

14:00hs do dia 01/03/2017, licitação na modalidade Pregão "Presencial", do tipo Menor Preço, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, de interesse de diversas Secretarias deste Município, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e no sítio oficial deste poder executivo (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado. Santo Antônio dos Lopes (MA), 08 de Fevereiro de 2017. GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA Pregoeiro Port. nº 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, fará realizar as 08:00hs do dia 06/03/2017, Chamada Pública nº 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 08:00hs do dia 06/03/2017, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e no sítio oficial deste poder executivo (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado. Santo Antônio dos Lopes (MA), 06 de Fevereiro de 2017. MILENA MELO SILVA Presidente da CPL. Port. nº 001/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

PORTARIA Nº 026/2017- GP *

PORTARIA Nº 026/2017- GP *

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de Janeiro de 2017. Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

*Portaria republicada em 09/02/2017 em virtude de erro na digitação do CPF da Nomeada.Os demais itens permanecem inalterados.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

PORTARIA Nº 027/2017- GP

PORTARIA Nº 027/2017- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. CNPJ nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de Janeiro de 2017. Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017. REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as